

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CARNEIRO E ROLDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 55.193.257/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-SPK8sPMAHQ&chave2=6QddB9aOU_Is_Y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01888302275-SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO|61002372291-FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
90478649215-DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR|04289615252-THIAGO VINICIUS CARNEIRO SILVA|48112631204-ELZIANE CANDIDA DE SOUSA TAVARES

Pelo presente instrumento particular, THIAGO VINICIUS CARNEIRO SILVA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-PA nº 36.921 e C.P.F. nº 042.896.152-52, residente e domiciliado na Av. Itacaiúnas nº 1295 Bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP nº 68503-820, Brasil e SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB-PA nº 27.791 e C.P.F. nº 018.883.022-75, residente e domiciliada na Av. Itacaiúnas nº 1295 Bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP nº 68503-820, Brasil, resolvem ALTERAR a Sociedade Simples Pura.

CARNEIRO E ROLDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, regida pelo Estatuto da Advocacia e a OAB Lei nº 8.906 de 04 de Julho de 1994, seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, registrada legalmente sob o Selo nº 18341995337641, com sede na Folha 32 Qd. 12 Lt. 01 Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP nº 68508-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.193.257/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente ALTERAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, admitido neste ato, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-PA nº 14.733 e C.P.F. nº 610.023.722-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Santis nº 1160 Casa 276, Bairro Vale do Aeroporto, Marabá-PA, CEP nº 68501-815, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio THIAGO VINICIUS CARNEIRO SILVA, detentor de 60.000 (Sessenta Mil) Quotas, no valor nominal de R\$.1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$.60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio THIAGO VINICIUS CARNEIRO SILVA, transfere suas Quotas de Capital Social, que perfaz o valor total de R\$.60.000,00 (Sessenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, ficam assim distribuídos:

SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, com 60.000 (Sessenta Mil) Quotas, perfazendo um total de R\$.60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, com 60.000 (Sessenta Mil) Quotas, perfazendo um total de R\$.60.000,00 (Sessenta Mil Reais).



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02736, protocolo 81400000574160 em 17/12/2024, CNPJ 55193257000107

Selo 22645889699160

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 17/12/2024

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE com os sócios SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO e FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Marabá-PA.

CLÁUSULA SÉTIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CARNEIRO E ROLDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 55.193.257/0001-07



SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB-PA nº 27.791 e C.P.F. nº 018.883.022-75, residente e domiciliada na Av. Itacaiúnas nº 1295 Bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP nº 68503-820, Brasil.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, admitido neste ato, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-PA nº 14.733 e C.P.F. nº 610.023.722-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Santis nº 1160 Casa 276, Bairro Vale do Aeroporto, Marabá-PA, CEP nº 68501-815, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Razão Social é CARNEIRO E ROLDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Folha 32 Qd. 12 Lt. 01 Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social: (6911-7/01) Serviços advocatícios.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02736, protocolo 81400000574160 em 17/12/2024, CNPJ 55193257000107

Selo 22645889699160

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 17/12/2024

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$.120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) Quotas de valor nominal R\$.1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, com 60.000 (Sessenta Mil) Quotas, perfazendo um total de R\$.60.000,00 (Sessenta Mil Reais), integralizados;

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, com 60.000 (Sessenta Mil) Quotas, perfazendo um total de R\$.60.000,00 (Sessenta Mil Reais), integralizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade, nos termos do artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro, será dos sócios SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO e FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, com os seguintes poderes e limitações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio dispensado de caução fica investida de amplos poderes para, isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas operações que importarem em alienar ou onerar bens imóveis e moveis ou ainda, direitos a eles relativos, a sociedade deverá ser representada, em conjunto, por todos os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado aos sócios administradores o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO QUARTO: Somente obrigam a sociedade o ato dos administradores, exercidos nos limites dos seus poderes, definidos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO: O sócio administrador está vedado a fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar.

Página 3



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02736, protocolo 81400000574160 em 17/12/2024, CNPJ 55193257000107

Selo 22645889699160

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 17/12/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3g-SPK8sPMAHQ&chave2=6qddE9aOU_Is_Y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01888302275-SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO|61002372291-FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
90478649215-DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR|04289615252-THIAGO VINICIUS CARNEIRO SILVA|48112631204-ELZIANE CANDIDA DE SOUSA TAVARES

PARÁGRAFO SEXTO: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Para suas despesas particulares, os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", o valor correspondente a ser acordado entre as partes, que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em Balanço Especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcela mensais iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocados para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo, possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02736, protocolo 81400000574160 em 17/12/2024, CNPJ 55193257000107

Selo 22645889699160

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 17/12/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=894Z6wrb3G-SPK8PMH0&chave2=6QddE9aOU_Is_y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01888302275-SOPHIA DE ASSIS ROIDAO|61002372291-FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
90478649215-DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR|04289615252-THIAGO VINICIUS CARNEIRO SILVA|48112631204-ELIZIANE CANDIDA DE SOUSA TAVARES

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do Capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marabá-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em via única.

Marabá-PA, 25 de Novembro de 2024

THIAGO VINICIUS CARNEIRO SILVA
Sócio Retirante
OAB-PA nº 36.921

SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO
Sócia-Administradora
OAB-PA nº 27.791

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Sócio-Administrador Ingressante
OAB-PA nº 14.733

Testemunhas:

DIMAS SOUZA DA SILVA JÚNIOR
CPF: 904.786.492-15

ELZIANE CANDIDA DE SOUSA TAVARES
CPF: 481.126.312-04



Página 5



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02736, protocolo 81400000574160 em 17/12/2024, CNPJ 55193257000107

Selo 22645889699160

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 17/12/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89bZ6w7b3G-SPK8SPMAHQ&chave2=6Qdd9aOU_Is_y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01888302275-SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO|61002372291-FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
90478649215-DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR|04289615252-THIAGO VINICIUS CARNEIRO SILVA|48112631204-ELZIANE CANDIDA DE SOUSA TAVARES

CERTIDÃO Nº 03489/2024

Prot. nº 81400000574160



CERTIDÃO

Certifico que a alteração do Contrato de **CARNEIRO E ROLDAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada sob o nº 02736 nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e devidamente homologada pela Presidência da Câmara em 17/12/2024, e encontra-se averbada no Livro nº 37 folhas 115-117.

Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 17/12/2024.

LUCIANA NEVES
GLUCK PAUL
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Vice-presidente da OAB / Pará

Assinado de forma digital
por LUCIANA NEVES GLUCK
PAUL
Dados: 2024.12.17 15:26:42
-03'00'



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
014733

NOME
FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE MARIA DA SILVA
MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA SILVA

NATURALIDADE
PARAGOMINAS - PA

DATA DE NASCIMENTO
05/06/1977

RG
2826424 - SSP/PA

CPF
610.023.722-91

EXPEDIDO EM
28/11/2024

Eduardo Imbiriba de Castro
EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07906615

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Franklin Carneiro da Silva

OBSERVAÇÕES
Art.30, Inc.1, L. 8906/94



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OS DO BR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

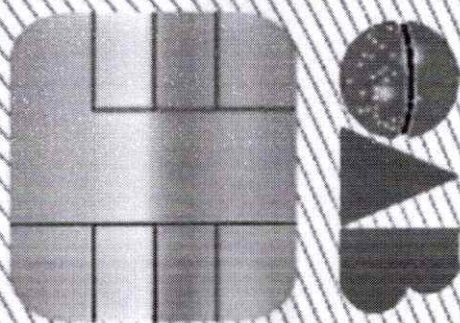
14997643

Licitação
PAG. 83
PIR 9



ASSINATURA DO PORTADOR

Sophia de Jesus Rebelas



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARA

IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

SOPHIA DE ASSIS ROLDAO

FILIAÇÃO

LUIZ ANTONIO AMATO ROLDAO

WALLESKA MARIA DE ASSIS

NATURALIDADE

RAUL SOARES - MG

RG

0431620620114 - SSP/MA

DATA DE NASCIMENTO

17/06/1993

CPF

018.883.022-75

EXPEDIDO EM

13/03/2020

Alberto Campos

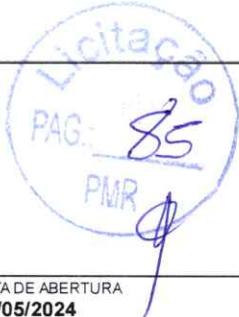
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS

PRESIDENTE

INSCRIÇÃO

27791

CE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.193.257/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2024	
NOME EMPRESARIAL CARNEIRO E ROLDAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura					
LOGRADOURO Q DOZE		NÚMERO 01		COMPLEMENTO LOTE 01 FOLHA 32	
CEP 68.508-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA		MUNICÍPIO MARABA		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARNEIROEROLDAO@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9279-2509			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **20:04:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARNEIRO E ROLDAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 55.193.257/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:47 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **DFA8.0C22.4F76.F81D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARNEIRO E ROLDAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.193.257/0001-07
Certidão n°: 71100314/2024
Expedição: 17/10/2024, às 10:30:38
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARNEIRO E ROLDAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.193.257/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.193.257/0001-07

Razão

CARNEIRO E ROLDAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Social:

Endereço:

Q DOZE FOLHA 32 LOTE 01 / NOVA MARABA / MARABA / PA /
68508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030904036318289961

Informação obtida em 25/03/2025 12:09:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 55.193.257/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:27:29 do dia 17/10/2024**Válida até:** 15/04/2025**Número da Certidão:** 702024081801291-9**Código de Controle de Autenticidade:** 09226513.23B8C3E7.2C8BD5.95B14C63**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 55.193.257/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:27:29 do dia 17/10/2024

Válida até: 15/04/2025

Número da Certidão: 702024081801292-7

Código de Controle de Autenticidade: 72D0DDD3.7615066A.6C2A96BA.D5BC722D

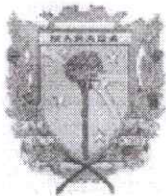
Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

606/2.025

Finalidade:

Interesse:

Econômico

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

246.573 - CARNEIRO E ROLDAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CPF/CNPJ:

55.193.257/0001-07

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

FL FOLHA 32, Nº 1 QUADRA 12, LOTE 01

Bairro:

NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data **consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade:

07/03/2025

Emissão:

06/01/2025

A validação dos dados desta certidão deverá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CARNEIRO E ROLDAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 55.193.257/0001-07, residente em FOLHA 32, QUADRA 12, LOTE 01, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 18 outubro, 2024

JOSILENE GOMES HERINGER
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

JOSILENE GOMES
HERINGER:52230
627287
Assinado de forma digital
por JOSILENE GOMES
HERINGER:52230627287
Dados: 2024.10.18
08:43:15 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 18/10/2024 08:42:36

CONTROLE: 10180811743307

Válida até 16/01/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (josilene.heringer)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA**, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº 14.733, e no CPF sob o nº 610.023.722-91, por meio dos Contratos nº 20170404/2017 e nº 20180029/2018, cujo objeto era a execução dos serviços técnico profissional de assessoramento e consultoria jurídica em todos os âmbitos para a prefeitura e fundos de gestão do Município de Bom Jesus do Tocantins, de natureza singular e especializada na área do direito administrativo municipal, que possa orientar os servidores no processo de reorganização administrativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas contábeis e administrativas junto ao tribunal de contas do estado, assessoria na solução de pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e contabilidade pública, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoal e outros.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pelo referido Advogado foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Bom Jesus do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

CLEVIA PEREIRA LACERDA RODRIGUES
Coordenadora do Departamento Jurídico
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



CONTRATO Nº 20180029

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ-MF, Nº 22.938.757/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO DA CUNHA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 477.258.002-63, residente na AV JARBAS PASSARINHO, e do outro lado FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, CPF 610.023.722-91, com sede na AV TOCANTINS, 112, NOVO HORIZONTE, Marabá-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo (a) Sr.(a). FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, residente na AV TOCANTINS, 112, NOVO HORIZONTE, Marabá-PA, portador do(a) CPF 610.023.722-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL E ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA EM TODOS OS ÂMBITOS PARA A PREFEITURA E FUNDOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADO NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, QUE POSSA ORIENTAR OS SERVIDORES NO PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, O ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE DEFESAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ASSESSORIA NA SOLUÇÃO DOS PONTOS DE DIFICULDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E DA APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO E DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E OUTROS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS JURÍDICOS E CONSULTORIA JURÍDICA EM TODOS OS ÂMBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA PREFEITURA.	MÊS	12,00	18.750,00	225.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	225.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PMBJT/2017

Rafael de Jesus Brito
Presidente CPM Licitação
Port: nº 185/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Membro
Port: nº 185/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 05 de Janeiro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PMBJT/2017

Katael de Jesus Brito
Presidente da Comissão de Licitação
Port: 185/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Membro
Port: nº 185/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PMBJT/2017

Rafael de Jesus Brito
Presidente C.A. Licitação
Port: nº 185/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Membro
Port: nº 185/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



orçamentária Exercício 2018 Atividade 0505.041220037.2.014 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 225.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BOM JESUS DO TOCANTINS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, 05 de Janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ(MF) 22.938.757/0001-63
CONTRATANTE

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
CPF 610.023.722-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.
Junia Cristina dos Santos
CPF: 690.597.482-04

2.
Alessandro Eugênio Souza
CPF: 13.096.402-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PMBJT/2017

Rafael de Jesus Brito
Presidente da Comissão de Licitação
Port: nº 185/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Membro
Port: nº 185/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

RETIFICAÇÃO. Na publicação do Pregão Presencial 006/2017-01 circulada no DOE/PA, pág. 67 no dia 15/02/2017. Resolve RETIFICAR no seguinte aspecto: Onde se lê: "Abertura: 27/02/2017, às 09:00 horas". Leia-se: "Abertura: 02/03/2017, às 09:00 horas". O motivo se dá devido a Decreto que determina ponto facultativo na data marcada anteriormente.

Protocolo: 150634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2-001/2017. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmº. Sr. Antônio Carlos Vilaga, Prefeito Municipal de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. HOMOLOGAR o processo licitatório referente à Tomada de Preços nº. 2-001/2017, do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa, visando à execução de obras e serviços de engenharia, para construção de 20 (vinte) micro estações de tratamento de água, na comunidade Tauaporanga e localidade Baixo Guajará, zona rural do município de Barcarena/PA, conforme Edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa Construtora Luz Eireli - Epp, CNPJ 26.589.527/0001-97, pelo valor total de: R\$ 384.635,96. 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do Edital. Antonio Carlos Vilaga - Prefeito Municipal.

Protocolo: 150635

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA em cumprimento procedido pelo gestor faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação que se segue abaixo:

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-06

OBJETO: Contratação de prestação de serviço técnico profissional de assessoramento e consultoria jurídica em todos os âmbitos para a Prefeitura e Fundos de Gestão do município de Bom Jesus do Tocantins, de natureza singular e especializado na área do Direito Administrativo Municipal, que possa orientar os servidores no processo de reorganização administrativa, incluindo a elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e de contabilidade pública, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoal e outros.

FAVORECIDO: FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA - OAB/PA 14.733
VALOR: R\$ 143.400,00(Cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13 c/c art.25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais, através de Chamada Pública.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA, através

da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar Credenciamento para a Chamada Publica Nº 001/2017 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus anexos. Período de divulgação da Chamada Pública: De 22/02/2017 a 29/03/2017

Entrega dos Envelopes: Ate as 10 horas do dia 30/03/2017 (horário local)

Abertura dos Envelopes: Dia 30/03/2017, às 10 horas (horário local) O procedimento observara as disposições da Lei no 11.947/2009, do Decreto 8.473/15, da Resolução CD/FNDE/MEC nº 04, de 02 de abril de 2015 e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei no 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA Nº A/2017-003

OBJETIVO: Adesão (Carona) de Ata de Registro de Preço
ORIGEM: Sistema de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 157/2016-SRP (Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA).

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins torna público a Adesão (Carona) da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 157/2016-SRP tendo como objeto a Aquisição De Peças automotivas, tendo como contratada a empresa COSTA E FORTALEZA LTDA - ME, CNPJ 10.229.116/0001-50 detentora da Ata de Registro. Os itens registrados e consequentemente contratados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins serão do item 01 ao item 695 totalizando um valor de R\$ 1.385.559,00(Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais). As regulamentações que norteiam esse procedimento estão citadas na Lei Nº 8.666/93 em seu artigo 15, Decreto Nº 7.892/13 art. 22. Bom Jesus do Tocantins-PA, 22 de Fevereiro de 2017. João da Cunha Rocha- Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017-001

Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de combustíveis(gasolina e óleo diesel), óleo lubrificante, fluidos de freios, fluidos para transmissão automática e direção hidráulica e aditivo para radiador para atender a Frota Municipal.
EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: L.C. COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ nº 14.087.165/0001-57 valor registrado R\$ 30.884,00; AUTO POSTO IMPC-ME - CNPJ nº 12.501.269/0001-30 valor registrado R\$ 2.413.990,70.
Validade da Ata: 31/12/2017.

Informações: A Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial (SRP) nº 9/2017-001, poderá ser solicitada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (mural oficial). Assinatura: 22 de fevereiro de 2017 - Ordenador de Despesas: João da Cunha Rocha-Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017-002

Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de merenda escolar para as Escolas da rede Municipal de Ensino.
EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: P.H. ZORTEA MACIEL-ME - CNPJ nº 12.594.761/0001-06 valor registrado R\$ 14.458,50; JACKIELE GOMES DIAS NOGUEIRA - CNPJ nº 12.141.979/0001-05 valor registrado R\$ 60.578,40; ANAPOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 17.588.128/0001-10 valor registrado R\$ 51.460,88; V.R. ABREU COMERCIO-ME - CNPJ nº 08.050.290/0001-90 valor registrado R\$ 7.801,60; J.P. GOMES COMERCIO-ME - CNPJ nº 07.945.385/0001-09 valor registrado R\$ 91.604,60; CHARLES PEREIRA MACEDO-ME - CNPJ nº 07.299.637/0001-70 valor registrado R\$ 70.266,70; ATACADO E VAREJO WSS EIRELI-EPP - CNPJ nº 21.381.909/0001-07 valor registrado R\$ 75.396,03; R.M. COSTA DE ARAUJO COMERCIO EIRELI-ME - CNPJ nº 84.190.529/0001-05 valor registrado R\$ 5.399,50.
Validade da Ata: 31/12/2017.

Informações: A Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial (SRP) nº 9/2017-002, poderá ser solicitada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (mural oficial). Assinatura: 22 de fevereiro de 2017 - Ordenador de Despesas: João da Cunha Rocha-Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017-004

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal com comodato de cilindros destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) do Município de Bom Jesus do Tocantins.
EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: J.CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS-ME - CNPJ nº 10.243.376/0001-80 valor registrado R\$ 12.533,50.
Validade da Ata: 31/12/2017.

Informações: A Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial (SRP) nº 9/2017-004, poderá ser solicitada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (mural oficial). Assinatura: 22 de fevereiro de 2017 - Ordenador de Despesas: João da Cunha Rocha-Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017-006

Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico e ep's para atender as Secretarias Municipais.

EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: R.SIQUEIRA OLIVEIRA-ME - CNPJ nº 04.207.322/0001-67 valor registrado R\$ 18.207,61; N.E. DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME - CNPJ nº 20.822.315/0001-21 valor registrado R\$ 531.474,90; J.B. CHEIM & CIA LTDA-ME - CNPJ nº 10.710.012/0001-63 valor registrado R\$ 359.256,48; NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 83.927.574/0001-37 valor registrado R\$ 565.617,73; ELKSON RODRIGUES DE SOUSA EIRELI-ME - CNPJ nº 21.964.214/0001-58 valor registrado R\$ 1.845.212,20.
Validade da Ata: 31/12/2017.

Informações: A Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial (SRP) nº 9/2017-006, poderá ser solicitada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (mural oficial). Assinatura: 22 de fevereiro de 2017 - Ordenador de Despesas: João da Cunha Rocha-Prefeito Municipal.

Protocolo: 150636

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA - EDITAL Nº 002/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação, em 30 de junho de 2016, publicado no DOU nº 73, de 04/07/16, do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS, PROVENIENTE DAS VAGAS ATUALMENTE EXISTENTES e DE ACORDO COM A NECESSIDADE E AS POSSIBILIDADES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016, de 26 abril de 2016, e, considerando a necessidade de recompor o quadro de servidores com máxima urgência, pelo desligamento dos antigos ocupantes para dar continuidade a prestação de serviços, CONVOCA os candidatos aprovados, com vistas à nomeação e posse para os cargos de provimento efetivo levando-se em consideração a necessidade e a condição financeira do Município, observada a relação de convocados, site: IVIN - Instituto Vicente Nelson www.ivin.com.br

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 02 a 06 de março de 2017, das 08:00 horas às 12:00 horas e 14hrs a 17hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponta, localizada na Rua da Constituição, s/n, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Protocolo: 150647

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.
Contratado: AUZIANE DOS SANTOS CARDOSO ME
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL.
SOURE - PA, 09 de Janeiro de 2017



Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - Pará
Adm: 2009-2012

Decreto n.º 556/2012 - GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO
DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição
da República bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

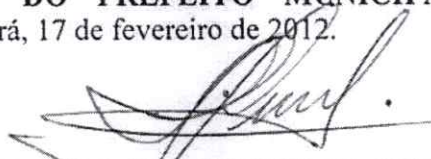
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA**, inscrito
no CPF sob nº 610.023.722-91, OAB/PA Nº 14733, para assumir o cargo de
Provimento Comissionado de Procurador Geral do Município, junto a **Procuradoria
Geral do Município – PGM**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

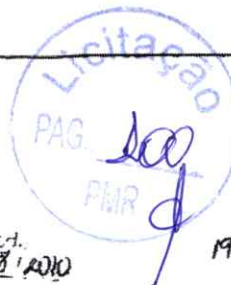
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS
CARAJÁS**, Estado do Pará, 17 de fevereiro de 2012.


ITAMAR FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO
EM 17/02/2012

ASSINATURA

PORTARIA Nº 2613A/2010-GP



2613A/2010-GP

19 08 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ/PARÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas
atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a Lei nº17.382 de 30 de dezembro de 2009, que
dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargo e Salários da
Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear o Sr. Franklin Carneiro da Silva , brasileiro,
portador C.P.F nº 610.023.722-91, para exercer a função de ASSESSOR JURÍDICO da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

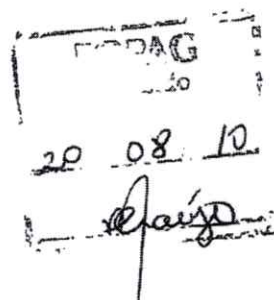
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JULHO DE
2010.

Maurino Magalhães de Lima

30-01-2025

Prefeito Municipal de Marabá





Prefeitura
Municipal
de
Marabá

Certificamos que esta Portaria foi publicada e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá / Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em 22/03/2018.

PORTARIA n.º 396 /2018-GP




José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

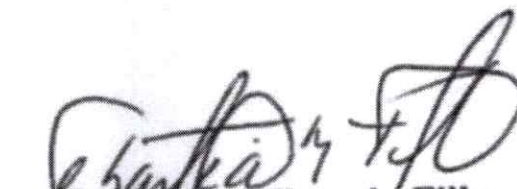
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 610.023.722-91, para exercer a função de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, junto à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGEM, a partir de 22.03.2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

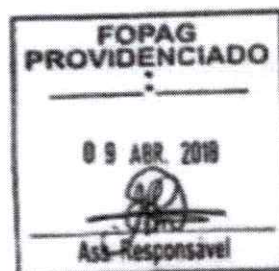
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2018.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Ciente
22/03/18


49048





Prefeitura
Municipal
de
Marabá

PORTARIA n.º 101 /2017-GP



CERTIDÃO

Certificamos que a Portaria n.º 101 /2017-GP foi afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Marabá-SEMAD, para ser publicada no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando n.º 48/2017 – Procuradoria Geral do Município – PROGEM, de 13 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, que solicita confecção de portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF n.º 610.023.722-91, para exercer a função de **DIRETOR**, junto a **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a contar de **02.01.2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



Prefeitura
Municipal
de Marabá

PORTARIA Nº 1582/2019-GP



CERTIDÃO



Certificamos que a Portaria nº 1582 de 2019-GP foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará - FAMEP, em 22 de 04 de 2019, edição nº 280, página 47 para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº. 011/2017-GP

Designar servidores para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, da Prefeitura Municipal de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

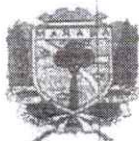
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, da Prefeitura Municipal de Marabá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marabá, para atendimento das necessidades deste Município, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, Adesão a Ata de Registro de Preço, autos de inexigibilidade de Licitação e Dispensas de Licitação.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será constituída na seguinte composição:

- 1) **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA** - na condição de presidente;
- 2) **ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO** - na condição de membro;
- 3) **PAMELA DA SILVA OLIVEIRA SOARES** - na condição de membro;
- 4) **HIGOR DUARTE NOGUEIRA** - na condição de membro;
- 5) **MAIARA GIUSTI DE ARAUJO ABREU** - na condição de membro;
- 6) **ADRIANA SOUSA MORAIS** - na condição de membro;
- 7) **FABIANA MORAES SILVA** - na condição de membro;
- 8) **GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS** - na condição de membro;
- 9) **DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE** - na condição de membro;
- 10) **KAITO MIRANDA DA SILVA** - na condição de membro;
- 11) **ALEX AMOURY SIQUEIRA** - na condição de suplente;



Prefeitura
Municipal
de Marabá

Licitação
PAG. 104



- 12) GLEIDIANE DE JESUS SOARES - na condição de suplente;
- 13) ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO - na condição de suplente;
- 14) SAMILA CRUZ MORAIS - na condição de suplente;
- 15) EDUARDO HENRIQUE BOGAZ - na condição de suplente;

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros observada a ordem estabelecida neste artigo.

Art. 3º - Nomear os servidores ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO, FABIANA MORAES SILVA, GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS, KAITO MIRANDA DA SILVA, HIGOR DUARTE NOGUEIRA e DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE como **PREGOEIROS** dos certames licitatórios na modalidade Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas.

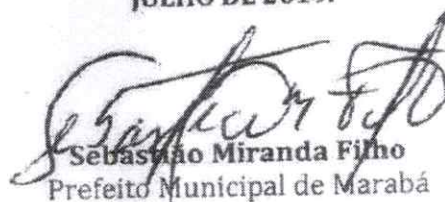
Art. 4º - Os processos licitatórios realizados pela Comissão Especial de Licitação serão homologados pelos seus respectivos solicitantes em se tratando das Secretarias de Viação e Obras Públicas, da Saúde e da Educação, e em se tratando dos demais órgãos da Administração Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º - Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 60% (Sessenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, §1º da Lei Municipal nº. 17.592, de 12 de Julho de 2013, que altera o caput e o §1º do Art. 75 da Lei Municipal nº. 17.331, de 31 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará por 01(um) ano, a partir de 10.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DE 17
JULHO DE 2019.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PORTARIA Nº 1455 /2023-GP



CERTIDÃO

Certificamos que a Portaria nº 1455 /2023-GP foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 04 /05 /2023, edição nº 2240, página nº 60, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.


José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022 e o Ofício S/N - CEL/PMM.

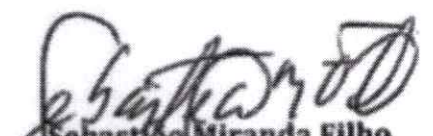
RESOLVE:

Artigo 1º **NOMEAR** o Sr. FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 610.023.722-91, para exercer a função de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPLAN**.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **23.03.2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



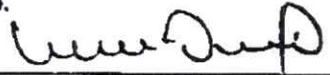


Prefeitura
Municipal
de Marabá

PORTARIA Nº 2135/2023-GP

CERTIDÃO

Certificamos que a Portaria nº 2135/2023-GP foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 18/07/2023, edição nº 3291, página nº 32 para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.


Jove Nilson Mendes Costa
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Designar servidores para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, da Prefeitura Municipal de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, da Prefeitura Municipal de Marabá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marabá, para atendimento das necessidades deste Município, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, Adesão a Ata de Registro de Preço, autos de inexigibilidade de Licitação e Dispensas de Licitação.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será constituída na seguinte composição:

- 1) **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA** - na condição de presidente;
- 2) **ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO** - na condição de membro;
- 3) **PAMELA DA SILVA OLIVEIRA SOARES** - na condição de membro;
- 4) **HIGO DUARTE NOGUEIRA** - na condição de membro;
- 5) **IZABELLE CATARINE MAIA BEZERRA DA SILVA** - na condição de membro;
- 6) **ADRIANA SOUSA MORAIS** - na condição de membro;
- 7) **FABIANA MORAES SILVA** - na condição de membro;
- 8) **GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS** - na condição de membro;
- 9) **DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS** - na condição de membro;
- 10) **KAITO MIRANDA DA SILVA** - na condição de membro;
- 11) **LARISSA COSTA MAGALHÃES BRAS** - na condição de suplente;
- 12) **MARIA DO CARMO FERREIRA DO NASCIMENTO** - na condição de suplente;
- 13) **ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO** - na condição de suplente;
- 14) **SAMILA CRUZ MORAIS** - na condição de suplente;
- 15) **RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA** - na condição de suplente;





Prefeitura
Municipal
de Marabá



16) **CLAUDIANA LUZ DOS REIS** - na condição de suplente;

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros observada a ordem estabelecida neste artigo.

Art. 3º - Nomear os servidores **ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO, FABIANA MORAES SILVA, GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS, KAITO MIRANDA DA SILVA, HIGO DUARTE NOGUEIRA e DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS** como **PREGOEIROS** dos certames licitatórios na modalidade Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas.

Art. 4º - Os processos licitatórios realizados pela Comissão Especial de Licitação serão homologados pelos seus respectivos solicitantes em se tratando das Secretarias de Viação e Obras Públicas, da Saúde e da Educação, e em se tratando dos demais órgãos da Administração Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º - Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 60% (Sessenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, §1º da Lei Municipal nº. 17.592, de 12 de Julho de 2013, que altera o caput e o §1º do Art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará por 01(um) ano, a partir de **01.07.2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE JULHO DE 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá





PORTARIA Nº 714 /2020-GP



CERTIDÃO

Certificamos que a Portaria nº 714 /2020-GP foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 14/07/2020, edição nº 2578, página nº 23, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.



Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 001-2017-GP

Designar servidores para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, da Prefeitura Municipal de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, da Prefeitura Municipal de Marabá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marabá, para atendimento das necessidades deste Município, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações. Adesão a Ata de Registro de Preço, autos de inexigibilidade de Licitação e Dispensas de Licitação.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será constituída na seguinte composição:

- 1) **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA** - na condição de presidente;
- 2) **ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO** - na condição de membro;
- 3) **PAMELA DA SILVA OLIVEIRA SOARES** - na condição de membro;
- 4) **HIGOR DUARTE NOGUEIRA** - na condição de membro;
- 5) **MAIARA GIUSTI DE ARAUJO ABREU** - na condição de membro;
- 6) **ADRIANA SOUSA MORAIS** - na condição de membro;
- 7) **FABIANA MORAES SILVA** - na condição de membro;
- 8) **GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS** - na condição de membro;
- 9) **DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE** - na condição de membro;
- 10) **KAITO MIRANDA DA SILVA** - na condição de membro;
- 11) **ALEX AMOURY SIQUEIRA** - na condição de suplente;





- 12) **MARLA DO CARMO FERREIRA DO NASCIMENTO** - na condição de suplente;
- 13) **ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO** - na condição de suplente;
- 14) **SAMILA CRUZ MORAIS** - na condição de suplente;
- 15) **EDUARDO HENRIQUE BOGAZ** - na condição de suplente;

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros observada a ordem estabelecida neste artigo.

Art. 3º - Nomear os servidores **ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO, FABIANA MORAES SILVA, GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS, KAITO MIRANDA DA SILVA, HIGOR DUARTE NOGUEIRA e DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE** como **PREGOEIROS** dos certames licitatórios na modalidade Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas.

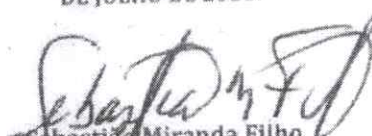
Art. 4º - Os processos licitatórios realizados pela Comissão Especial de Licitação serão homologados pelos seus respectivos solicitantes em se tratando das Secretarias de Viação e Obras Públicas, da Saúde e da Educação, e em se tratando dos demais órgãos da Administração Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º - Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 60% (Sessenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, §1º da Lei Municipal nº. 17.592, de 12 de Julho de 2013, que altera o caput e o §1º do Art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará por 01(um) ano, a partir de 10.07.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE JULHO DE 2020.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

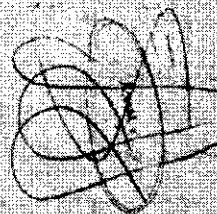


CERTIFICADO

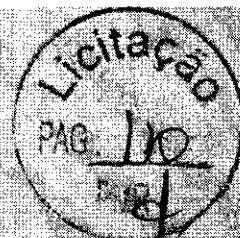
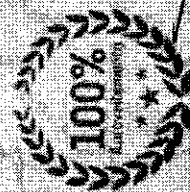
Temos a honra por conceder à

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA

por sua dedicação ao evento 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado
no período de 28/03/2023 até 31/03/2023.



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 28 a 31 de Março de 2023, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasilino Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido - CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1777 - WhatsApp: (41) 988770234
E-mail: falecom@institupnp.com.br
www.negociospublicos.com.br

TER | 28/MAR

CREDENCIAMENTO PRESENCIAL

ABERTURA DO SALÃO

CREDENCIAMENTO ONLINE

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

QUA | 29/MAR

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

NOVA LEI DE LICITAÇÕES: COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI E PARA ONDE VAMOS? - Ministro Benjamin Zymler

O MUNDO "NÃO-SIGS": UMA REALIDADE PARALELA? - Tatiana Camargo

PNCP: VITRINE DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OU UM PORTAL PARA O FUTURO DAS COMPRAS PÚBLICAS? - Victor Amorim

OFICINAS SIMULTÂNEAS

UM "NOVO" PREGOEIRO? - Carolina Zancaner

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: COMO CONCRETIZAR EM MINHA ORGANIZAÇÃO? - Raquel Carvalho

CARRIEIRA DE COMPRADOR PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE REMUNERAÇÃO: O QUE É POSSÍVEL? - Christianne Stappa

QUI | 30/MAR

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

ORÇAMENTO SIGILOSO: QUANDO É UMA BOA OPÇÃO? - Ranny Charles

MODOS DE DISPUTA E A MODELAGEM DA LICITAÇÃO: TEREMOS UMA NOVA FORMA DE LICITAR? - Joel Niebur

INVERSÃO DE FASES NO PREGÃO: QUANDO E COMO USAR? - Felipe Basilio

OFICINAS SIMULTÂNEAS

METAVERSO: REALIDADE VIRTUAL OU UMA NOVA REALIDADE PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS? - Rodrigo Pionti

TALK SHOW

SEX | 31/MAR

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

O QUE SÃO AS TALS "LINHAS DE DEFESA" E ONDE ENTRA O "CONTROLE INTERNO"? - Paulo Alves

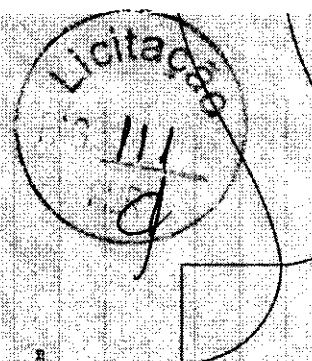
O PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA NL: ALGO MUDOU? - Anderson Pedro

ODIVA DO PREGOEIRO - Anderson Pedro, Victor Amorim e Christianne Stappa

OFICINAS SIMULTÂNEAS

ARENA CBP: O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA CONSTRUÇÃO DA NL

ENCERRAMENTO OFICIAL



CERTIFICADO

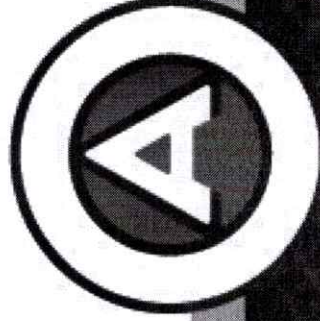
Certificamos que **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA** inscrito(a) no CPF: **610.023.722-91**, concluiu o curso online **ESPECIALISTA RECONHECIDO - TURMA V** com **102 horas**, ministrado pelo(a) produtor(a) **MATHEUS CARVALHO**.

Conteúdo programático:

LICITAÇÕES E CONTRATOS _ Lei 14.133/21 •Conceito. •Competência para legislar. •Finalidades do procedimento licitatório. •Princípios norteadores da licitação. •Tipos de Licitação. •Desempate na licitação. •Quem deve licitar. •Intervalo mínimo.

•Agentes da licitação. •Modalidades Licitatórias. Concorrência. Concurso. Leilão. Pregão. Diálogo competitivo. •Licitação para registro de preços.

•Procedimentos licitatórios. Procedimento Comum (Concorrência e Pregão). Procedimento do



CERTIFICADO

Diálogo Competitivo. • Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. • Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21. • Introdução. • Conceito.

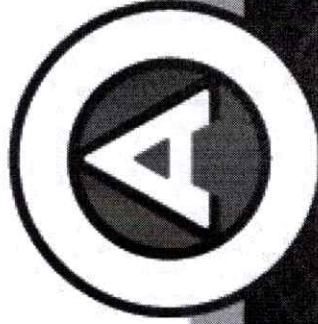
• Competência legislativa. • Características dos contratos administrativos (Formalismo). • Garantia.

Cláusula de Retomada.

• Cláusulas exorbitantes. Alteração unilateral do contrato. Rescisão unilateral do contrato. Fiscalização da execução do contrato. Ocupação temporária de bens. Aplicação de penalidades. • Alteração contratual por vontade das partes.

• Equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pagamentos feitos ao particular. • Teoria da imprevisão. • Alocação de riscos. • Subcontratação nos contratos da administração. • Duração. Exceções à vigência máxima de um ano.

• Responsabilidades decorrentes do contrato. • Recebimento do objeto contratual. • Formas de



CERTIFICADO

extinção do contrato administrativo. • Solução alternativa de controvérsias. • Planos de contratação anual. • Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

• Contratos administrativos em espécie. • Convênios. • Consórcios Públicos. • Regime Diferenciado de Contratações.

CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

12 AULAS INTERATIVAS

LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

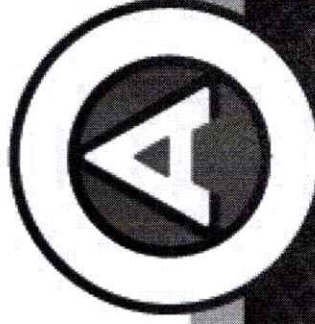
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

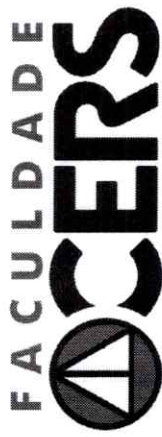
PREGÃO - LEI 10.520 E REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

MATERIAL COMPLEMENTAR

MODELOS

Recife, 7 de março de 2023





Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **SOPHIA ROLDAO**
concluiu o curso de Pós – Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas
realizado no período de 24 de janeiro de 2022 a 21 de junho de 2023
com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:

Guilherme Marzoll Montandon Saraiva

Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA

CPF: 06707628496

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 03/07/2023 | 15:17:13 PDT



8DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F



FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: SOPHIA ROLDAO

CPF: 018.883.022-75

Informações de Registro do certificado:

Página de nº: 13266

Livro de nº: 123938

* Número do registro corresponde ao número deserto, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Departamento de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal
Secretária de Pós-Graduação: Thiago Andrade Oliveira Santos

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 05107629465
Papel: DIRETOR
Data/hora da Assinatura: 03/07/2023 | 15:17:06 PDT
ICP-Brasil
80B55D2F12814FD098A8B5D2CE37C9F



Histórico Escolar
PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU

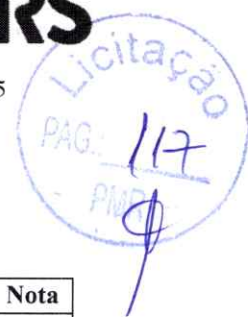
FACULDADE
CERS

Aluno: SOPHIA ROLDAO

CPF: 018.883.022-75

Curso_Turma: LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS_2022.1

Total de Horas Curso: 360 horas



Disciplina E Patrono	CH	Nota
O Planejamento da Licitação Jorge Ulisses Jacoby - Mestre	42	7.5
O Processo Licitatório Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	7.5
Licitações Especiais Murilo Jacoby - Especialista	56	7.5
Regimes Licitatórios Internacionais Rafael Sergio Oliveira - Mestre	14	7.5
Regime Jurídico dos Contratos Administrativos Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	7.5
Obras e Serviços de Engenharia Hamilton Bonatto - Mestre	28	7.5
Contratos Especiais, Convênios e Instrumentos Congêneres Jaques Reolon - Mestre	21	7.5
Parcerias Contratuais da Administração Publica Marcelo Bruto - Doutor	14	7.5
Sanções Administrativas e Medidas Anticorrupção Anderson Sant'ana Pedra - Doutor	42	7.5
Metodologia da Pesquisa Oton De Albuquerque Vasconcelos Filho - Doutor	45	-
Didática no Ensino Superior Laís Gomes Bergstein - Doutora	20	-
Média Final		7.5
Trabalho de Conclusão de Curso		Nota
Tipo: -		-
Tema: -		

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

DocuSigned by:
Guilherme Marzoli Montandon Saravia
Assinado por: GUILHERME MARZOLI MONTANDON SARAVIA
CPF: 08707628496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 03/07/2023 | 15:17:16 PDT
ICP-Brasil
80B58D2F32614FDD98A8B502CE37C9F



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0D6DFB5F4FAB41208561881462A4610C
Assunto: DocuSign: Licitações.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 3
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Janaina Dias Marçal da Silva
R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA
102 E - RECIFE
Recife, PE 50.030-140
janainamarcal@cers.com.br
Endereço IP: 45.173.101.242

Rastreamento de registros

Status: Original
02/07/2023 17:38:09
Portador: Janaina Dias Marçal da Silva
janainamarcal@cers.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Guilherme Marzol Montandon Saraiva
certificadopos@cers.com.br
OPERACIONAL
COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
6DB56D2F32614FD...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.209.189.26

Registro de hora e data

Enviado: 02/07/2023 17:38:10
Visualizado: 03/07/2023 15:16:41
Assinado: 03/07/2023 15:17:19

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 06707628496
Cargo do Signatário: DIRETOR

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2021 06:00:56
ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0
Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/07/2023 17:38:10
Entrega certificada	Segurança verificada	03/07/2023 15:16:41
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/07/2023 15:17:19
Concluído	Segurança verificada	03/07/2023 15:17:20
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma DocuSign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<https://www.docusign.com.br/legislacao>

CONGRESSO BRASILEIRO DE
19º PREGOIEIROS
E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

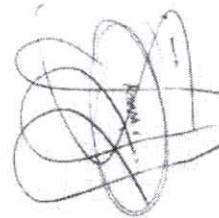
18 A 21 MARÇO 2024 | EVENTO HÍBRIDO

CERTIFICADO

Temos a honra por conceder à

SOPHIA DE ASSIS ROLDAO

por sua dedicação ao evento **19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, realizado em formato on-line, no período de 18/03/2024 até 21/03/2024.



Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto



19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

18 A 21 DE MARÇO DE 2024 | EVENTO HÍBRIDO

TERMO DE DECLARAÇÃO

O presente certificado atribui a participação no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, realizado entre os dias 18 e 21 de Março de 2024, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS
R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 | 2º e 10º andares
Campo Camarido | CEP 80.200-526 | Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 | WhatsApp: (41) 98877.0234
E-mail: telecom@institutomp.com.br
negociospublicos.com.br

PROGRAMAÇÃO

SEG | 18Mar

CREDECIAAMENTO PRESENCIAL

15h às 19h30

ABERTURA DO SALÃO

19h30 às 20h

CREDECIAAMENTO ONLINE

20h às 20h30

PALESTRA DE ABERTURA | Vinícius Benjamin Zymler

20h30

TER | 19Mar

PAINEL 1 | IMPACTOS DA NIL PARA A MODALIDADE PREGÃO

ABERTURA | Negócios Públicos

O "jogo da contratação": os instrumentos de integração da Administração com o mercado | Marcos Nóbrega

A modelagem de um "novo pregão" de acordo com as possibilidades na NIL | Victor Amorim

Sistema ComprasGov: um novo jeito de fazer pregão eletrônico?
Pabiana Poja e Everton Santos (Equipe SEGES), Nádia Dall Aguiar e Evaldo Ramos (Assessorias e questionamentos)

OFICINAS SIMULTÂNEAS

PAINEL 2 | OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NIL

Análise das riscos que possam comprometer o sucesso da licitação: o papel do pregoeiro e do agente de contratação | Rodrigo Pronti

A necessidade participação da "arma técnica" na condução do pregão | Tatiana Camarão

Pregoeiro e o agente de contratação como "superagentes da contratação": qual o limite de participação na fase preparatória? | Joel Neubauer

QUA | 20Mar

PAINEL 3 | QUESTÕES PROCEDIMENTAIS RELEVANTES

ABERTURA | Negócios Públicos

A tal do "inexequibilidade da proposta" | Raquel Carvalho

O poder-dever de negociar: o que, de fato, pode e deve fazer o pregoeiro e agente de contratação? | Felipe Botelli

A fase recursal na NIL: novidades relevantes | Romy Charles

OFICINAS SIMULTÂNEAS

TALK SHOW

QUI | 21Mar

PAINEL 4 | PREGÃO ELETRÔNICO E OS IMPACTOS DOS SISTEMAS

ABERTURA | Negócios Públicos

Impugnatio e pedido de esclarecimentos: quais cuidados deve ter o pregoeiro e o agente de contratação? | Christiane Stappa

Junta de recursos: documento de habilitação: como operacionalizar com segurança a partir das recentes premissas fixadas pelo TCU? | Anderson Padua

QUESTIONS SHOW

OFICINAS SIMULTÂNEAS

O Tribunal de Contas e a contratação de um "novo" pregoeiro: favela ou refinório? | Mônica Wiedner da Oliveira

ENCERRAMENTO OFICIAL



CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

SOPHIA DE ASSIS ROLDAO

por sua participação na oficina

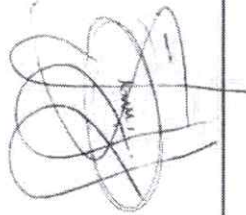
(On Line) Contratações diretas na NLL: entendendo o Sistema de Dispensa
Eletrônica (IN nº 67/2021)

realizado no dia 20/03/2024



Professor(a)
Dawison Barcelos

 **NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos



19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

18 A 21 DE MARÇO DE 2024 | EVENTO HÍBRIDO

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do treinamento com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, totalizando 04 horas de carga horária da respectiva oficina.



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 - WhatsApp: (41) 98877.0254
E-mail: felecom@institutonp.com.br
www.negociospublicos.com.br



OFICINA

Contratações diretas na NLL:
Entendendo o sistema de dispensa eletrônica [in nº 67/2021]



PROFESSOR

Dawison Barcelos



CARGA HORÁRIA

4 Horas



CONTEÚDO

- » A opção pela dispensa
- » Dispensa emergencial
- » Licitação deserta ou fracassada
- » Contratação de remanescentes (?)
- » Dispensa em razão do valor
- » Atualização dos limites
- » Suprimento de fundos
- » Fracionamento (ilícito) de despesas
- » Parcelamento (Lei n. 8.666/93 x Lei n. 14.133/21)
- » Pesquisa de preços na contratação direta
- » Dispensa Eletrônica
 - Fundamentos e hipóteses
 - Regulamentação
 - IN n. 67/2021 - Seges
 - Etapas e Procedimento



CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

SOPHIA DE ASSIS ROLDAO

por sua participação na oficina

(On Line)O papel da assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021

realizado no dia 21/03/2024

Raquel Carvalho

Professor(a)
Raquel Carvalho



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Rudimar Reis

Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos



19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

18 A 21 DE MARÇO DE 2024 | EVENTO HÍBRIDO

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do treinamento com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, totalizando 04 horas de carga horária da respectiva oficina.

**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 - WhatsApp: (41) 96877.0234
E-mail: falecom@institutonp.com.br
www.negociospublicos.com.br



OFICINA

O Papel da Assessoria Jurídica na Lei 14.133/2021



PROFESSOR

Raquel Carvalho



CARGA HORÁRIA

4 Horas



CONTEÚDO

- » A posição do órgão jurídico de assessoramento (três pilares básicos e a tarefa de "arquiteto jurídico")
- » Assessoria jurídica exerce atividade de controle?
- » Novas funções da assessoria jurídica na NLLC.
- » Formas de prestar assessoramento jurídico. Princípios vinculantes.
- » Parecer: natureza jurídica, forma e limites. Como redigir um parecer: estrutura, virtudes e vícios.
- » Entre o dever de motivação/menção aos precedentes e a concisão/simplificação e a adoção do visual law. O parecer como fonte de fundamentação das decisões.
- » A padronização como uma opção legal e de gestão.
- » A dispensa de manifestação e a análise por amostragem.
- » O "assessoramento jurídico estruturante" como uma alternativa em face da Lei 14.133. A legalidade como elemento sobreveniente e obrigatório.
- » A responsabilidade do assessor jurídico: um novo regime?



CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

SOPHIA DE ASSIS ROLDAO

por sua participação na oficina

(On Line)O novo pregão eletrônico da IN nº 73/2022: aprendendo na prática

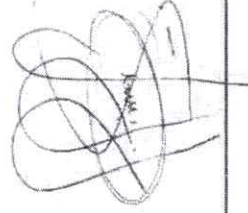
realizado no dia 19/03/2024



Professor(a)
Nádía Dall Agnol



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos



19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

18 A 21 DE MARÇO DE 2024 | EVENTO HÍBRIDO

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do treinamento com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, totalizando 04 horas de carga horária da respectiva oficina.



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 - WhatsApp: (41) 96877.0234
E-mail: falecom@institutonp.com.br
www.instituonp.com.br



OFICINA

O novo pregão eletrônico da IN nº 73/2022:
aprendendo na prática



PROFESSOR

Nádia Dall'Agnol



CARGA HORÁRIA

4 Horas



CONTEÚDO

1. PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS

- » Cadastramento de uma licitação (pregão)
- » Envio do aviso de contratação para o PNCP
- » Configuração da sessão pública
- » Divulgação dos pedidos de esclarecimentos e impugnações
- » Condução da fase competitiva

- I. Comunicação do agente
- II. Exclusão de lances e propostas
- III. Acompanhamento dos lances
- » **Etapas de julgamento das propostas**
- I. Consultas às condições de participação
- II. Convocação de anexo
- III. Suspensão da sessão
- IV. Abertura de prazo intenção de recurso

» Fase de habilitação

- I. Consulta Habilitação SICAF
- II. Convocação de anexo
- III. Inabilitação
- IV. Abertura de prazo intenção de recurso

» Procedimento recursal

- I. Prazos para apresentação das razões e contrarrazões
- II. Decisão da autoridade competente
- III. Provimento do recurso e retorno
- IV. Adjudicação e homologação



CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

SOPHIA DE ASSIS ROLDAO

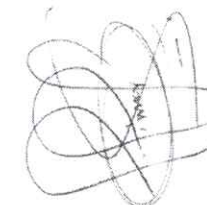
por sua participação na oficina

(Presencial) Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas

realizado no dia 01/04/2022



Paulo Teixeira
Palestrante



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto



Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do treinamento com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, totalizando 04 horas de carga horária da respectiva oficina.



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3718.1717 - WhatsApp: (41) 988770234
E-mail: telecom@institutonp.com.br
www.negociospublicos.com.br

OFICINA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NLL:
POTENCIALIDADES E BOAS PRÁTICAS

PROFESSOR

Paulo Teixeira

CARGA HORÁRIA

4 HORAS

CONTEÚDO

- Condições para aplicação do SRP;
- Características do SRP;
- "Objetos polêmicos" para serem usados no SRP;
- Registro de preços na contratação direta;
- Obrigação Legal X Obrigação moral de contratar objetos registrados;
- Ata de Registro de Preços X Contrato;
- Acréscimos quantitativos;
- Revisão de preços refitados;
- Os atores que se envolvem no SRP;
- Adesão à Ata de Registro de Preços: seus limites e pricedimentos;
- Vigência da ARP;
- Extinção da ARP.



CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

SOPHIA DE ASSIS ROLDAO

por sua participação na oficina

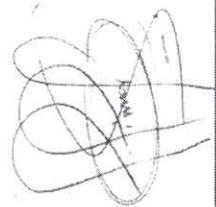
(Presencial) Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de apoio

realizado do dia 30/03/2022 a 31/03/2022



Jamil Manasfi

Palestrante



Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

PAG. 131



17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL / 2022 - EVENTO HÍBRIDO

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do treinamento com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, totalizando 08 horas de carga horária da respectiva oficina.

OFICINA

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOIEIROS E EQUIPE DE APOIO

PROFESSOR

Jamil Manasfi



CARGA HORÁRIA

8 HORAS

CONTEÚDO

1. Fundamentos da Licitação

- Conceitos fundamentais (Lei Geral n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/2019 e Lei n. 14.133/2021)
- Modalidades
- Crêditos de Julgamento
- Modos de Disputa

- Adjudicação e
- Homologação

6. E a Nova Lei de Licitações, como fica?

- Conceitos Fundamentais (Lei n. 14.133/2021)
- O pregão e Nova Lei de Licitações

2. Etapas do Pregão Eletrônico

3. Figura do agente de contratação e pregoeiros

4. Fase interna (preparatória)

- Estudo Técnico Preliminar – ETP
- Termo de Referência ou Projeto Básico
- Pesquisa de Preços e Edital

5. Fase externa

- Publicidade (Aviso de licitação e modificação de edital);
- Pedido de esclarecimentos e impugnações;
- Cadastramento de propostas;
- Abertura da sessão pública;
- Fase competitiva
- Julgamento de proposta;
- Fase de habilitação;
- Documentação complementar;
- Recursos administrativos;

7. Benefícios Microempresas e empresas de Pequeno Porte

- Conceitos fundamentais (Lei Complementar nº 123/06 e Prerrogativas de ME/EPP/MEI/EIRELI – exclusividade e prioridade de contratação)

8. Sistema de Registro de Preços -SRP



NEGÓCIOS PÚBLICOS
Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 9ª e 10ª andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 - WhatsApp: (41) 988770234
E-mail: telecom@institutonp.com.br
www.negociospublicos.com.br



CURSO CURSO CURSO CURSO CURSO CURSO CURSO CURSO

CURSO DE

LICITAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

(LEI 14.133/2021)



12 e 13
AGOSTO/2024

08h às 17h



Franklin Carneiro

Advogado Especialista em
Direito Administrativo e
Licitações e Contratos Públicos



Dra. Ana Luíza Jacoby

Advogada, Sócia e Diretora
Executiva da Jacoby Fernandes

Ministrando sobre:
**RECURSOS EM LICITAÇÕES E
IMPUGNAÇÃO LEI 14.133/2021**



Jamil Manasfi

Especialista em Licitações
e Contratos Administrativos

Ministrando sobre:
**FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO E
ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE
CONTRATAÇÕES E PREGOEIRO**



MARABÁ/PA

Hotel Tauari - BR-230, 3045 - Cidade Nova

Informações e inscrições:

(94) 99134-6072 | 98116-5448

REALIZAÇÃO:



REIS
CURSOS
Conhecimento é Poder

Licitação
1340

SEMINÁRIO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS N. 14.133/21

FASES: PREPARATÓRIA, SELEÇÃO DO FORNECEDOR
e GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

CURSO PRESENCIAL

22 a 24
JANEIRO/2025

22
JANEIRO
2025

TEMA:

Planilha de Custos e Formação de Preço e os critérios de Exequibilidade

Advogado, graduado pela Universidade Federal do Pará, especialista em Licitações e Contratos Públicos, Advocacia nas áreas de Direito Administrativo e Eleitoral, prestando assessoria e consultoria jurídica à empresas privadas e órgãos públicos.

Franklin Carneiro



Rafael Biscaro

TEMA: FASE PREPARATÓRIA

Jamil Manastfi

TEMA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Ícaro Bitar

TEMA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Franklin Carneiro

TEMA: PLANILHA DE CUSTOS E
FORMAÇÃO DE PREÇO E OS
CRITÉRIOS DE EXEQUIBILIDADE



MARABÁ/PA

Hotel Tauari - BR-230, 3045
Cidade Nova

Informações e inscrições:

(94) 99134-6072 | 98116-5448



APÓIO:
PORTO NIEMEYER
ASSESSORIA EM LICITAÇÃO

(94) 98448-4344
(94) 98448-4345
portoniemeyerassessoria@gmail.com
portoniemeyer



REALIZAÇÃO

REIS
CURSOS